



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

EDITAL Nº 62/2023 - 1ª RETIFICAÇÃO, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA CATARINENSE, por meio do Desembargador Getúlio Corrêa, torna pública a seguinte retificação do Edital nº 62/2023, cuja alteração está a seguir elencada:

1. No item 9, DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR, subitens 9.5 e 9.7.2, ONDE SE LÊ:

9.5 A Guia de Recolhimento de Custas Judiciais (GRJ) estará disponível no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjsc2023> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Requerimento de Inscrição.

9.7.2 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED/PIX, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

LEIA-SE:

9.5 A Guia de Recolhimento de Custas Judiciais (GRJ) estará disponível no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjsc2023> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Requerimento de Inscrição. O pagamento da Guia de Recolhimento de Custas Judiciais (GRJ) poderá, também, ser realizado por PIX através da leitura de QRCode disponível na mesma Guia de Recolhimento de Custas Judiciais (GRJ).

9.7.2 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento, Pix que não esteja relacionado com o QRCode gerado na impressão da Guia de Recolhimento de Custas Judiciais (GRJ), ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

PERMANECEM INALTERADOS os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.

Florianópolis, 10 de novembro de 2023.

Desembargador Getúlio Corrêa
Presidente da Comissão de Concurso



Documento assinado eletronicamente por **Getulio Correa, 1º Vice-Presidente**, em 10/11/2023, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7693206** e o código CRC **45E0CD94**.
